



PORTARIA Nº 421/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 003/2023 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
4ª Ciretran de Cáceres	Luciel Evanino Oliveira da Silva	225796	Plinio Feliciano dos Santos	222843
8ª Ciretran de Barra do Bugres	Ivan Tiago Lisboa	128266	Onezino dos Santos	305369
9ª Ciretran de Diamantino	Rainner Francelino Honorio da Silva	225808	Gilmara Freire Quenoizoré	275131/4
14ª Ciretran de Arenópolis	Carla Janaine Pauly Venancio	202248	Ana Maria Lopes Santos Rondon	256462
15ª Ciretran de Poconé	Jose Antonio Grisante Neto	126591	Luiz Carlos da Silva	251681
17ª Ciretran de Nortelândia	Guilherme Ermita	257674	Roberto Jeferson de Souza Freitas	126599
19ª Ciretran de SINOP	Rosvita Flach Serraglio	49516	Maria Eliane Ferreira santos	225471
22ª Ciretran de Tangará da Serra	Patrícia de Brito Almeida	225621	Adriel Silva Maia	225816
23ª Ciretran de Juara	Vera Lucia Pereijao Valim	225705	Raphael Carlos de Matos	294600
26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste	Meire Terezinha Barleta	84014	Elaine Amaral Franco de Paula	225712
27ª Ciretran de Pontes e Lacerda	Nágela Oliveira Franco Balieiro	139752	Rutilene silva de Oliveira Facincani	243859
28ª Ciretran de São José dos Quatro Marcos	Sinésio Gregório da Silva	232280	Ademar Sebastião Sotolani	294618
33ª Ciretran de Porto dos Gaúchos	Marineia da Silva Sanches	112839	Fagner Silva Pedroso	139096
35ª Ciretran de São José do Rio Claro	Giceli Calheiros Gomes Ramos	50674	Rinilda Calheiros Gomes	140179
37ª Ciretran de Sorriso	Lucilene Beserra de Oliveira	256331	Valdiva Valerio Del Moro	256330
38ª Ciretran de Santo Antônio de Leverger	Rosana Pereira de Brito	256779	Flavio Paulino da Silva Araújo	127433
39ª Ciretran de Araputanga	Macario Etiene da Silva	225383	Zelandia Morais Fernandes Da Costa	225412
42ª Ciretran de Comodoro	Tania Ferreira De Jesus	225552	Barbara Carla Custodio Veronez	228086
43ª Ciretran de Jauru	Doglas Rafael Primon	256545	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225612
44ª Ciretran de Nova Mutum	Arieliton de Souza e Santos	225479	Fernanda Cassieli Chaves Leguisamon	225610
45ª Ciretran de Cláudia	Joaquim José Araújo	244816	Erika Yamasaki Rodrigues	121599

48ª Ciretran de Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308868	Marilza Dorriguette de Oliveira	256822
49ª Ciretran de Lucas do Rio Verde	Eunice Demetrina de Matos	225634	Caroline Ferreira de Deus Rosa	123261
50ª Ciretran de Campo Novo do Parecis	Fernando Silva Cardoso	250050	Rozinauria Rodrigues Dias	274507
53ª Ciretran de Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256294	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti	256245
55ª Ciretran de Vera	Rejaine Vilarinho da Silva	256464	Nicole Novo Monquelate	225475
56ª Ciretran de Marcelândia	Elejunior Rezende Fernandes	248473	Macgyver Cunha Catarino Nascimento	309501
57ª Ciretran de Sapezal	Silvia Cristina Ramos Comim Franca	135993	Adeilson Ferreira de Souza	304138
58ª Ciretran de Tapurah	Jean Pereira Santos	228640	Maria Rosana Santana	256161
59ª Ciretran de Vila Bela da Santíssima Trindade	Viviane Ferreira da Silva	314611	Francisco Trindade da Silva	225648
60ª Ciretran de Brasnorte	Diana Angélica Ribeiro Zanardi	215831	Vânia Rodrigues Farina	248046

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 376/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.810 em 20 de agosto de 2024 na Página 55, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **03/09/2024**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2024.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do
DETRAN/MT
(Em substituição)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente do DETRAN/MT
(Em substituição)